



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

RECEBO a Proposta de Emenda Lei Orgânica nº 01/2021 apresentada pelos vereadores Professor Branquinho, Faguinho da Padaria e Geldo da Mariquita por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à secretaria da Casa que distribua avulso da matéria a todos os vereadores. Após o prazo de dez dias sobre a Mesa para recebimento de Emendas, envie a proposta à Comissão Especial para análise da matéria dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 27 de janeiro de 2021

FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Of. SEC/CAM/05/2021

Solicitação (faz)

Buritis/MG, 27 de janeiro de 2021

Ao Ilmo. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Venho por meio deste encaminhar cópia da seguinte Proposição:

01 – **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021** – Acrescenta o artigo 127-A na Lei Orgânica do Município de Buritis, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo (LOA). De autoria dos vereadores Professor Branquinho, Faguinho da Padaria e Geldo da Mariquita.

Informo a Vossa Senhoria que a Proposta ficará sobre a Mesa pelo prazo de dez dias para recebimento de Emendas, após o prazo a proposta será encaminhada à Comissão Especial para receber Parecer.

Atenciosamente,

Andressa Alves Brandão

Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Sibele Freitas	<u>Franciele Almeida Rocha</u>	em 27/01/2021
Nílvia Prisco	<u>Isadora Francisca Lopes Nery Batista</u>	em 27/01/2021
Wendel Durães	<u>Marcelo Alves Araújo</u>	em 27/01/2021
Ozanan José Joaquim	<u>Emílio Paulo dos Santos</u>	em 27/01/2021
Fagner dos Reis	<u>Maria Landine S. Brito</u>	em 27/01/2021
Geldo Ferreira	<u>Hildete Queiroz de Souza</u>	em 27/01/2021
Flávio Galvão		em 27/01/2021
Professor Branquinho	<u>Laísia Custódio</u>	em 27/01/2021
Wânia Araújo	<u>Milena Mendes Bonferrim</u>	em 27/01/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº028/2021



Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial da Proposta de Emenda nº001/2021 à Lei Orgânica do Município de Buritis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 82, inciso IV, alínea "a", c/c os arts art. 111, I, 'a' todos da Resolução nº094/1998, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros efetivos e suplentes da Comissão Especial da Proposta de Emenda nº001/2021 à Lei Orgânica do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, na forma que se segue:

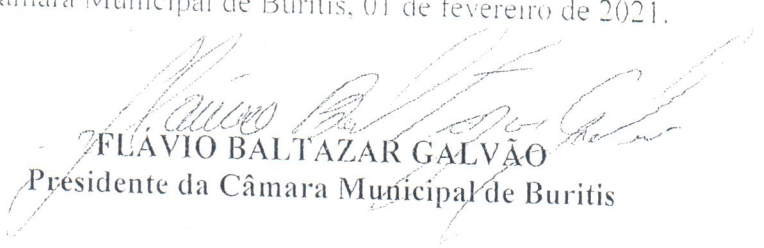
COMISSÃO	TITULAR	SUPLENTE
Especial	Wânia	Nílvia
	Professora Sibeles Freitas	
	Wendel Durães	

Parágrafo único. Presidirá os trabalhos da Comissão Especial o Vereador mais idoso, até que se realizem as eleições de seu Presidente e seu respectivo Vice-Presidente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis, 01 de fevereiro de 2021.


FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

51
02 29
03 04 10 11
2021 01/02/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO ESPECIAL



PROPOSIÇÃO: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021 - Acrescenta o art. 127-A na Lei Orgânica do Município de Buritis, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo ((LOA). De autoria dos vereadores Geldo da Mariquita, Professor Branquinho e Faguinho da Padaria.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Wânia Araujo de Souza relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 08 / 02 /2021

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 08 / 02 /2021

Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 01 /2021

PROPOSIÇÃO: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

COMISSÃO ESPECIAL

ASSUNTO: ACRESCENTA O ART. 127-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITIS, DISPONDO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO(LOA)

AUTOR: Ver. ALBERTINO BARBOSA DA SILVA, Ver. FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA E Ver. GELDO ALVES FERREIRA

RELATOR: WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS



VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise a Proposta de emenda à Lei Orgânica nº 001/2021 de autoria dos Vereadores Albertino Barbosa da Silva, Fagner dos Reis Mendes Pereira e Geldo Alves Ferreira, que acrescenta o art. 127-A na Lei Orgânica do Município de Buritis, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo(LOA).

Em 08/02/2021 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão Especial. A Comissão Especial foi nomeada nos termos da Portaria nº28/2021.

O presente Projeto de Lei consta de 02(dois) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta de emenda está amparada na alínea “a” inciso I, art. 111 e art. 203 e seguintes, ambos do R.I, c/c o art. 81,I, da Lei Orgânica.

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo incluir no referido ato normativo o denominado “orçamento impositivo”, com base nos arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal.

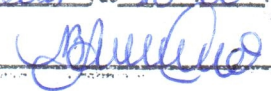
As emendas são instrumentos que os parlamentares possuem para participar da elaboração do orçamento anual, pelas quais os agentes políticos procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Executivo Municipal, visando a uma melhor alocação dos recursos públicos. É a oportunidade do parlamentar para acrescentar novas programações orçamentárias com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representam.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, de autoria dos Vereadores Albertino Barbosa da Silva, Geldo Alves Ferreira e Fagner dos Reis Mendes Pereira, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2021.


WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS
Vereadora/Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	62 no livro próprio,
sob a folha de nº	03 em 25 de
02 de 2021	às 10:00 hs.
	

OF/Snº/2021

Buritit, 16 de agosto de 2021.

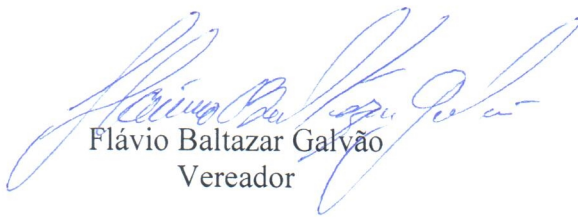
À Secretaria Legislativa
Câmara Municipal
Buritis/MG



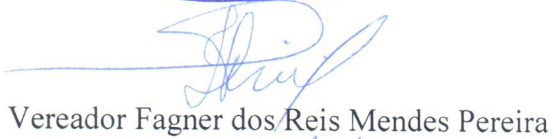
Senhor(a) Secretário(a),

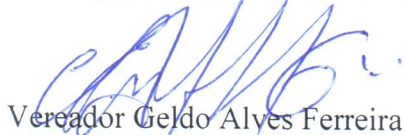
Solicito desta casa Legislativa que inclua meu nome como autor da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, conforme anuência expressa neste requerimento dos autores originários da matéria: Fagner dos Reis Mendes Pereira, Albertino Barbosa da Silva e Geldo Alves Ferreira.

Atenciosamente,


Flávio Baltazar Galvão
Vereador


Vereador Albertino Barbosa da Silva


Vereador Fagner dos Reis Mendes Pereira


Vereador Geldo Alves Ferreira

OF/Snº/2021

Buritis, 16 de agosto de 2021.

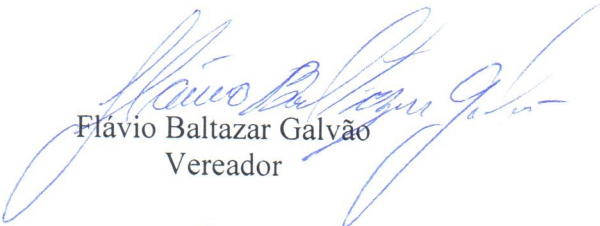
À Secretaria Legislativa
Câmara Municipal
Buritis/MG

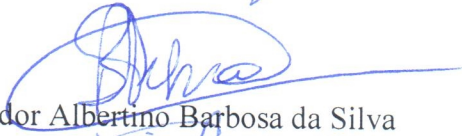


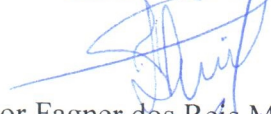
Senhor(a) Secretário(a),

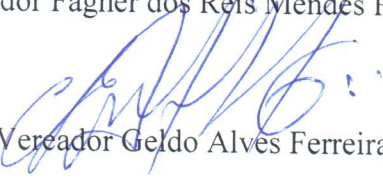
Solicito desta casa Legislativa que inclua meu nome como autor da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, conforme anuência expressa neste requerimento dos autores originários da matéria: Fagner dos Reis Mendes Pereira, Albertino Barbosa da Silva e Geldo Alves Ferreira.

Atenciosamente,


Flávio Baltazar Galvão
Vereador


Vereador Albertino Barbosa da Silva


Vereador Fagner dos Reis Mendes Pereira


Vereador Geldo Alves Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO



Certifico para os devidos fins e direitos que o vereador Flávio Galvão solicitou a inclusão de seu nome como autor na Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021, através de ofício, datado de 16 de agosto de 2021, o qual foi entregue na Secretaria da Câmara na mesma data, passando assim a compor autoria do Projeto. Buritis/MG, 02 de dezembro de 2021.

Andressa Alves Brandão
Ass. Administrativo
Câmara Municipal de Buritis/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO



Certifico para os devidos fins e direitos que, decorridos os prazos regimentais, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021 está apta para inclusão em segundo turno. Buritis/MG, 13 de dezembro de 2021.

Andressa Alves Brandão
Ass. Administrativo
Câmara Municipal de Buritis/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 13 de 12 de 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 305 no livro próprio
sob a folha de nº 11 em 13 de
12 de 2021 às 16:00 h

[Assinatura]

Dispõe sobre convocação dos Vereadores para Sessão Legislativa Extraordinária da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 82, inciso II, "a", c/c inciso II, §3º, §4º e §5º, do art.15 e inciso II, do art.126, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando, a urgência da matéria constante no proposta de Emenda à Lei Orgânica nº001/2021;

Considerando a urgência das matérias constantes nos projetos abaixo elencados;

RESOLVE:

Art.1º Convocar os membros das Comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Urbanismo e Infraestrutura para **reunião extraordinária a ser realizada no dia 16/12/2021 às 11:00 horas, na sala de comissões.**

I - A reunião de comissões a que alude o art.1º será destinada a emissão de parecer conjunto das seguintes proposições:

- a) Projeto de Lei Complementar nº007/2021- de autoria do Executivo Municipal;
- b) Projeto de Lei nº35/2021- de autoria do Executivo Municipal;
- c) Projeto de Lei Complementar nº08/2021 – de autoria da Mesa Diretora;
- d) Projeto de Resolução nº005/2021 - de autoria da Mesa Diretora;

Art.2º Convocar todos os Vereadores para **reunião extraordinária de plenário**, a ser realizada no dia **16/12/2021 às 13:00 horas**, para deliberar sobre a seguinte proposição:

I-Segunda discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº01/2021 que – acrescenta o art. 127-A na Lei Orgânica do Município de Buritis, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo (LOA).

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



II- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº007/2021
– que cria cargos, altera anexa da LC nº92/2013. Define atribuições, cria cargos, cria gratificação especial, altera número de vagas dos cargos efetivos, adequa e fixa vencimentos das LC nº38 e 63.

III- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº08/2021
– que altera o anexo VI da Lei Complementar nº072/2010 e aumenta o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Gabinete;

IV- Segunda discussão e votação do projeto de Lei nº 034/2021- que cria Abono com os recursos do Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação a ser pago aos profissionais de educação básica.

V- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº035/2021 – Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Buritis, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.

VI- Primeira discussão e votação do Projeto de Resolução nº005/2021 – que altera o art. 3º da Resolução nº305 de 04 de maio de 2017, e aumenta o vencimento do cargo em Comissão de Secretário de PROCON;

VII- Segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº032/2021 – que desafeta a área destinada a área escolar no loteamento do Distrito de Serra Bonita e dá outras providências.

Art.3º Convocar todos os Vereadores para **reunião extraordinária de plenário**, a ser realizada no dia **17/12/2021 às 13:00 horas**, para deliberar sobre a seguinte proposição:

I- Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº007/2021
– que cria cargos, altera anexa da LC nº92/2013. Define atribuições, cria cargos, cria gratificação especial, altera número de vagas dos cargos efetivos, adequa e fixa vencimentos das LC nº38/2007 e 63/2009.

II- Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº08/2021
– que altera o anexo VI da Lei Complementar nº072/2010 e aumenta o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Gabinete;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

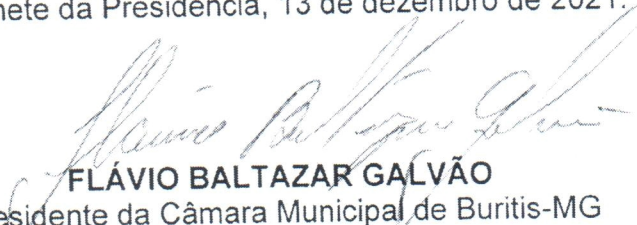
ESTADO DE MINAS GERAIS

III- Segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº035/2021 – Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Buritis, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.

IV- Segunda discussão e votação do Projeto de Resolução nº005/2021 – que altera o art. 3º da Resolução nº305 de 04 de maio de 2017, e aumenta o vencimento do cargo em Comissão de Secretário de PROCON;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2021.


FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO

Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

